



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3967

Ji-Paraná (RO), 06 de março de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 05
DECRETOS.....	PÁG. 06
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 09
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 09
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 10
COMUNICADO.....	PÁG. 10
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 10
PORTARIA.....	PÁG. 10

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4713/2020 (Volume 24)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Trata-se de procedimento de Reconhecimento de Dívida em favor da COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS DE JI-PARANÁ – COOCAMARJI, inscrita no CNPJ/MF nº 19.124.422/0001-05, em decorrência da prestação de serviços realizada nos meses de setembro, outubro e novembro de 2022, sem cobertura contratual, após o término da vigência do Contrato n. 080/PGM/PMJP/2020, conforme narrado no Termo de Reconhecimento de Dívida juntado aos autos (fls.6509/6512).

Em Sede de análise jurídica quanto a possibilidade do pagamento da despesa, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 033/PGM/PMJP/2023 (fls.6482/6493), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que cumpridas algumas recomendações.

Após, juntou-se aos autos os documentos de fls.6494/6506 e 6509/6515.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **RATIFICO o Reconhecimento de Dívida** juntado às fls.6509/6512 e **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECI-CLÁVEIS DE JI-PARANÁ – COOCAMARJI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.124.422/0001-05, no valor total de **R\$ 68.599,20** (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), correspondente à somatória dos valores de que tratam as Notas Fiscais de nº 121 (fl.6228), nº 137 (fl.6324) e nº 165 (fl.6400).

Na oportunidade, **DETERMINO à COGER** que proceda análise quanto a necessidade de instauração de procedimento apuratório de eventuais responsabilidades dos agentes públicos que deram causa à despesa sem cobertura contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2298/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”

Trata-se de processo administrativo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, que será ministrado pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, nos dias 28 a 31 de março de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, conforme informações constantes no Termo de Referência (fls.04/08verso), no Folheto de divulgação do curso

(fls.10/30) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00582/23 (fl.09) e nº 00630/23 (fl.113).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor unitário de R\$ 4.495,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para cada servidor inscrito, conforme consta à fl.08verso.

No entanto, a autoridade municipal, exercendo o poder discricionário que lhe é próprio do cargo ou função, e agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, e considerando o teor do Despacho de fl.123/verso, entende não ser conveniente a inscrição de todos os servidores mencionados à fl.06, mas **tão somente de 04 (quatro) servidores, quais sejam, Rodrigo Sampaio Souza, Jaedson Rezende dos Santos, D’any da Penha Santos e Jheniffer Frutuoso Lessa.**

Portanto, embasado na manifestação da SUPECOL à fl.123, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação.**

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-113/2023
(apenso 1-194/2023)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Tratam-se de processos administrativos autuados pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – PNAE, conforme detalhado nos Termos de Referência e anexos (fls.04/20 e 22/29) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00024/23 e 00139/23 (fls.30/34 e 26/30), dos Processos 1-113/2023 e 1-194/2023, respectivamente.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio dos Despachos nº 0072/SUPECOL/CGP/2023 (fl.95) e 0071/SUPECOL/CGP/2023 (fl.94), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 4.227.889,41 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) – Recurso Próprio e R\$ 3.456.681,79 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) – Contrapartida.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls.96 do Processo Administrativo n. 1-113/2023, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-124/2023
(apenso 1-195/2023)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Tratam-se de processos administrativos autuados pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços

para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE, conforme detalhado nos Termos de Referência e anexos (fls.04/14 e 04/14) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00025/23 e 00071/23 (fls.19/20 e 20/21), dos Processos 1-124/2023 e 1-195/2023, respectivamente.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio dos Despachos nº 0070/SUPECOL/CGP/2023 (fl.38) e 0069/SUPECOL/CGP/2023 (fl.39), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 68.881,73 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) – Recurso Próprio e R\$ 69.331,65 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) – Contrapartida.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls.39 do Processo Administrativo n. 1-124/2023, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-99/2023 (apenso 1-171/2023)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Tratam-se de processos administrativos autuados pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – PNAE, conforme detalhado nos Termos de Referência e anexos (fls.04/17 e 04/16) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00023/23 e 00026/23 (fls.25/29 e 26/30), dos Processos 1-99/2023 e 1-171/2023, respectivamente.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio dos Despachos nº 0074/SUPECOL/CGP/2023 (fl.81) e 0073/SUPECOL/CGP/2023 (fl.82), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 1.890.006,25 (um milhão, oitocentos e noventa mil, seis reais e vinte e cinco centavos) – Recurso Próprio e R\$ 1.691.948,73 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) – Contrapartida.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se às fls.82 do Processo Administrativo n. 1-99/2023, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para **Registro de Preços** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1909/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lâmpadas e plafons

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e plafons, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/19) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição nº 00454/23 (fl.20).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0082/

SUPECOL/CGP/2023 (fls.92/93), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 288.258,67 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.94 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13869/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,
Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em regime de comodato de equipamentos, reagentes e outros materiais para atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas, do Hospital Municipal Dr Claudionor Couto Roriz e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.87/119) e na Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição nº 00249/23 (fls.120/125).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0068/SUPECOL/CGP/2023 (fl.232), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 2.770.566,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.233 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13530/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a reforma da cobertura para substituição de telhas e redefinição da cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, instaurado sob o nº 001/2023, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a reforma da cobertura para substituição de telhas e redefinição da cobertura da Instituição Adélia Francisca Santana, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 26/01/2023 (fls.441/442) e no

Despacho de fl.443, a Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica do Departamento de Engenharia do Município relativamente à documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes.

Consta à fl.444 a manifestação do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que a licitante COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI apresentou documentação condizente ao estabelecido no Edital, no entanto a licitante LANG CONSTRUTORA LTDA apresentou acervo técnico e atestado de capacidade técnica não condizentes com o estabelecido no Edital, eis que não atendem aos itens 01 e 02 da parcela de maior relevância.

Portanto, a Pregoeira, sopesando a análise técnica do Departamento de Engenharia do Município, procedeu a inabilitação da licitante LANG CONSTRUTORA LTDA na Sessão Pública realizada às 09h00min, do dia 31/01/2023 (fls.446/447).

Em seguida, a empresa LANG CONSTRUTORA LTDA, insatisfeita com a inabilitação, interpôs recurso conforme se observa às fls.450/455.

A Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.459/464.

Por fim, os autos foram encaminhados a este Gabinete para Decisão Final do Chefe do Executivo quanto ao recurso interposto pela empresa LANG CONSTRUTORA LTDA (fl.465).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls.459/464, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12469/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de materiais de higiene (lenços, pentes, bom ar, escova de dente, creme dental, etc)

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.691.928/0001-96 (fls. 294/295), contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 26/01/2023 (fls. 257/286), do Pregão Eletrônico nº 004/SUPECOL/PM/JP/2023, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de higiene (lenços, pentes, bom ar, escova de dente, creme dental, etc), em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca.

As licitantes que se sagraram vencedoras no presente certame não apresentou suas contrarrazões.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da Decisão de fls. 306/311. Em seguida, remeteu os autos ao Gabinete, conforme consta no Despacho de fl. 312.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls. 306/311, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1935/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45kg mediante sistema de troca de botijões, e botijões de 13kg e 45kg vazios, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.05/22) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00363/23 (fls.178/182).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0098/SUPECOL/CGP/2023 (fls.223/224), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 929.318,50 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.225 definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9303/2022 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para complementação da mão-de-obra nos serviços prestados na área da saúde, educação e assistência social, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/99 e do Decreto Federal nº 3.100/99, como detalhado no Termo de Referência (fls.148/176), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02083/22 (fl.177).

Considerando a documentação acostada aos autos e embasado na manifestação da SUPECOL à fl.277, **AUTORIZO** o início do procedimento de CREDENCIAMENTO mediante CHAMAMENTO PÚBLICO.

Na oportunidade, **DETERMINO que na ocasião da elaboração de Edital, seja observado todo o teor do Decreto nº 0285, de 31 de janeiro de 2023**, especialmente o disposto no artigo 14, parágrafo único, bem como a Lei Federal nº 9.790/99 e o Decreto Federal nº 3.100/99, sem prejuízo das demais legislações pertinentes.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11081/2022 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata de Sessão Pública - Tomada de Preços n. 040/PMJP/RO/2022 (fls.1009/1010), que teve por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a construção do muro da EMEF Antônio Ferreira de Souza, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços n. 040/PMJP/RO/2022, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico n. 155/PGM/PMJP/2023 (fls.1058/1063), ocasião em que opinou favoravelmente à homologação do procedimento, bem como na manifestação do departamento técnico de engenharia, que informou que os valores unitários são individualmente concordantes com os apresentados pela Administração no processo e com os preços praticados no mercado (fl.1054).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **L.L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, CNPJ: **35.980.596/0001-18**, no valor de **R\$ 223.933,65** (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1078/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (impressoras e tonners)

Trata-se de processo autuado pela Superintendência de Compras e Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo (impressoras e tonners), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/07) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00275/23 e 00347/23 (fls.08/09).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 010/CPL/PMJP/2023 (fls.75/76), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 154/PGM/PMJP/2023 (fls.66/74), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 010/CPL/PMJP/2023 (fls.75/76)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.787.742/0001-41, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e das Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00275/23 e 00347/23 (fls.08/09), no valor total de **R\$ 16.917,00** (dezesseis mil, novecentos e dezessete reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2458/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Liberação de saldo de Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de veículos utilitários tipo *pick up* cabine dupla, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 063/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 0116/2021, Processo Administrativo n. 1-5531/2021 – SEMED, para visitas domiciliares e entrega de materiais nas Unidades Básicas, visando suprir as necessidades do Departamento de Atenção Básica – DAB, conforme especificado no Memorando n. 051/CGA/SEMUSA/2023 (fl.03) e no Termo de Referência (fls.04/08).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 339/CARP/SUPECOL/2023 (fls.111/112), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 063/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, no valor de **R\$ 598.980,00 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais)**.
Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7756/2022 (Volumes 4 a 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Almir Zandonadi

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, instaurado sob o nº 044/2022, visando a contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Almir Zandonadi, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Inicialmente, destaca-se que, conforme consta na Ata de Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 10/01/2023 (fls.1812/1814) e no Despacho de fls.1815/1816, a Comissão Permanente de Licitação submeteu os autos à análise técnica e manifestação do Departamento de Engenharia do Município relativamente à documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes.

Consta à fl.1817 a manifestação do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que a licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** apresentou documentação condizente ao estabelecido no Edital, ao passo que a licitante **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou acervo técnico e atestado de capacidade técnica não condizentes com o estabelecido no Edital.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação, sopesando a análise técnica do Departamento de Engenharia do Município, procedeu a inabilitação da licitante **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** na Sessão Pública realizada às 11h00min, do dia 19/01/2023 (fls.1820/1821).

A licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, habilitada no certame, apresentou recurso (fls.1824/1833) requerendo, em suma, a ratificação da Decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e que sejam tornados sem efeitos os atos realizados pelo engenheiro civil e responsável técnico da mesma empresa.

Em seguida, a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, insatisfeita com a inabilitação, interpôs recurso conforme se observa às fls.1834/1848. Na ocasião, em suma, requereu sua habilitação, bem como a inabilitação da empresa **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**.

A licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** apresentou contrarrazões (fls.1849/1855) e a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** também apresentou contrarrazões (fls.1856/1871).

A Presidente da CPL, diante dos questionamentos de ambas empresas, remeteu os autos à Secretaria Municipal de Planejamento a fim de que fosse realizada nova análise técnica dos acervos e atestados de capacidade técnica (fl.1872).

Em atendimento à solicitação, fora juntado aos autos o Despacho de fls.1873/1874 contendo a análise técnica, cuja conclusão é de que a licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI** apresentou documentação condizente ao estabelecido no Edital quanto aos itens 01 a 13, enquanto a licitante **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresentou acervo técnico e atestado de capacidade técnica não condizentes com o estabelecido no Edital quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13.

Logo após, a Presidente da CPL analisou o recurso interposto pela licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, conhe-

cendo-o e julgando-o parcialmente improcedente, conforme consta da Decisão de fls.1879/1884, mantendo inabilitada a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

A Presidente da CPL procedeu também a análise do recurso interposto pela empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, bem como as contrarrazões apresentadas por ambas licitantes, e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da Decisão de fls.1885/1895, mantendo inabilitada a empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

Por fim, os autos foram encaminhados a este Gabinete para Decisão Final do Chefe do Executivo quanto aos recursos interpostos (fl.1896). Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls.1879/1884 e 1885/1895, bem como nas análises técnicas realizadas pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 1873/1874, **DECIDO:**

a) pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA PARCIAL**, mantendo a Decisão da SUPECOL em todos os seus termos.

b) pelo conhecimento do recurso interposto pela licitante **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e, no mérito, pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL**, mantendo a Decisão da SUPECOL em todos os seus termos.

Isto posto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2341/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Termo de Fomento – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista o requerimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná com a finalidade de realização de Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná e a APAE.

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se por meios dos Pareceres Jurídicos nº 252/PGM/PMJP/2022 e 1291/PGM/PMJP/2022 (fls. 83/87 e 107/110), opinando pela possibilidade jurídica na formalização de Termo de Parceria requerida nos autos, desde que fossem sanadas as pendências apontadas nos respectivos pareceres, bem como informou a necessidade de realização de lei autorizativa.

Com base nos pareceres supramencionados, o Chefe do Poder Executivo emitiu a autorização do termo de fomento pleiteado no presente processo, remetendo os autos a SEMUSA para o saneamento dos autos, por fim determinou a elaboração do projeto de lei (fls. 122).

Em atendimento a Decisão de fl. 122 a Secretaria Municipal de Saúde anexou aos autos os documentos de fls. 123/139. No entanto, fora suscitada dúvida jurídica a PGM, conforme Despacho à fl. 170, tendo em vista que a Procuradoria emitiu os despachos de n. 154/PGM/PMJP/2023 e 172/PGM/PMJP/2023 nos processos administrativos n. 1-42/2023 e 1-52/2023 opinando pela desnecessidade de edição de lei autorizativa para formalizar Termo de Fomento,

Instada a realizar nova análise jurídica dos autos, a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 161/PGM/2023 às fls. 171/174, informando a possibilidade jurídica na formalização da parceria requerida nos autos sem a realização de lei autorizativa, sob o fundamento que se trata de uma das hipóteses previstas nos incisos I a VI do art. 30 da Lei 13.019/2014.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico n. 161/PGM/2023 às fls. 171/174 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento entre o **Município de Ji-Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE**, visando o repasse de recursos financeiros no importe total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-52/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Termo de Fomento – Grupo Assistencial de amigos de

Ji-Paraná - GAAJIPA

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pelo Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA (Cantinho do Céu), pleiteando repasse financeiro para atendimento das demandas e despesas com manutenção da estrutura local onde são prestados serviços educacionais pela entidade às crianças da educação infantil (474 alunos na faixa etária de 02 a 05 anos), correspondente ao valor mensal de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), perfazendo o montante de R\$ 2.764.800,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho às fls. 113/126.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 071/PGM/PMJP/2023 às fls. 99/108, opinando pela possibilidade jurídica na formalização da parceria desde que realizada as recomendações elencadas no respectivo parecer.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, juntou documentação às fls. 109/134. Em seguida, os autos foram novamente submetidos à apreciação da Procuradoria, que através do Despacho n. 172/PGM/PMJP/2023 (fls. 138/142) e Despacho n. 228/PGM/2023 (fl. 148) opinou favoravelmente à celebração da parceria.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Fomento.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-42/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Termo de Fomento – Centro Educacional Grilo Falante

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Associação de Integração Social Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante, pleiteando repasse financeiro para atendimento das demandas e despesas com manutenção da estrutura local onde são prestados serviços educacionais pela entidade às crianças da educação infantil (200 alunos na faixa etária de 02 a 03 anos e 11 meses), correspondente ao valor mensal de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), perfazendo o montante de R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho às fls. 94/109.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 074/PGM/PMJP/2023 às fls. 80/88, opinando pela possibilidade jurídica na formalização da parceria desde que realizada as recomendações elencadas no respectivo parecer.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua vez, juntou documentação às fls. 89/137. Em seguida, os autos foram novamente submetidos à apreciação da Procuradoria, que através do Despacho n. 154/PGM/PMJP/2023 (fls. 141/144) e Despacho n. 229/PGM/2023 às fls. 149, opinou favoravelmente à celebração da parceria.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do **Termo de Fomento**, entre o **Município de Ji-Paraná e a Associação de Integração Social Divina Providência – Centro Educacional Grilo Falante**, visando o repasse de recursos financeiros no importe total de **R\$ 1.368.000,00** (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais).

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-292/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de *coffee break*

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família visando contratação direta de empresa especializada no serviço de *coffee break* para atender as necessidades e realização do Projeto Destaque Mulher – 2023, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/16) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00020/23 (fl.17).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 008/CPL/PMJP/2023 (fls.85/86), contendo

o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 166/PGM/PMJP/2023 (fls.93/97), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 008/CPL/PMJP/2023 (fls.85/86)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.732.355/0001-61, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00020/23 (fl.17), no valor total de **R\$ 5.385,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMASF que se atente à recomendação feita pela Procuradoria às fls.96/97, no tópico IV do supramencionado Parecer Jurídico.

À SEMASF para conhecimento do teor desta Decisão. **Após, à SEMFAZ** para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4937/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada e qualificada na área de tecnologia educacional

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada na área de tecnologias educacionais para prestação dos serviços de fornecimento de licenças para uso de software – Plataforma Aprendizado Online Ensino Fundamental e EJA, integrada com conteúdo, suporte, atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configuração, testes, implantação, treinamento inicial e liberação do sistema para uso de avaliação de desempenho – Olimpíadas Escolares Online Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, integradas com plataforma, provas, verificação de desempenho e eventos com entrega de premiação em atendimento emergencial das demandas das escolas públicas do Município de Ji-Paraná.

Após a autorização do Chefe do Executivo para o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, (fls.459/460), fora verificado pela SUPECOL algumas incongruências (fls.4691/461 verso), razão pela qual solicitou-se a realização de adequações (fl.480).

Em seguida, juntou-se aos autos nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02869/22 (fl.481), novas cotações (fls.484/517), nova média de valores no importe de R\$ 5.521.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil e duzentos reais), apresentada pela CGP através do Despacho nº 1162/SUPECOL/CGP/2022 (fl.518), bem como documentos referentes à comprovação de disponibilidade orçamentária (fls.520/521).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.524).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Fica revogada a autorização constante às fls.459/460, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3890, de 08 de novembro de 2022, página 3.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1027/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de placas de inauguração

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de placas de inauguração, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00262/23 (fl.11).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 007/CPL/PMJP/2023 (fls.57/58), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 167/PGM/PMJP/2023 (fls.65/69), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramen-

cionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 007/CPL/PMJP/2023 (fls.57/58)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa **GRÁFICA EPA EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.299.917/0001-80, que sagrou-se vencedora do item do Termo de Referência e da na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00262/23 (fl.11), no valor total de **R\$ 8.350,00** (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Na oportunidade, DETERMINO à SEMED que se atente à recomendação feita pela Procuradoria às fls.68/69, no tópico IV do supramencionado Parecer Jurídico.

À SEMED para conhecimento do teor desta Decisão.

Após, à PGM para elaboração do instrumento contratual.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8618/2021 (Volume 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022, celebrado com a empresa RONDOMAQ MOTERLE EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município, através do Parecer nº 168/PGM/PMJP/2023 (fls.1619/1627), manifestou-se favoravelmente, desde que cumpridas algumas recomendações pela Secretaria Municipal de Educação.

Em seguida, juntou-se aos autos os documentos de fls.1628/1702, os quais foram submetidos à análise da Procuradoria (fl.1703), que por sua vez proferiu o Despacho nº 259/PGM/PMJP/2023 (fl.1704), concluindo estarem sanadas as pendências e atendidas as recomendações.

Ante o exposto, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023**, conforme exposto pela Procuradoria à fl.1626.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 02 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2645/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Corregedoria-Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Corregedoria-Geral do Município, visando a aquisição de equipamentos de informática (monitores), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 070/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 0081/2022, Processo Administrativo n. 1-12291/2022 – SEMAD, conforme especificado no Memorando n. 09/COGER/ADM/PMJP/2023 (fl.03) e no Termo de Referência e anexo (fls.04/08).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 397/CARP/SUPECOL/2023 (fl.72), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 070/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS, CNPJ: 65.149.197/0002-51, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2747/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, do Pregão Eletrônico n. 040/2022, Processo Administrativo n. 1-15585/2021 – SEMED, conforme especificado no Termo de Referência (fls.03/07) e no Memorando n. 096/SEMOSP/2023 (fl.10).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 400/SRP/SUPECOL/2023 (fls.189/190), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. 032/SRP/SUPECOL/2022, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa C J JOB – COMERCIAL FAMÍLIA, CNPJ: 24.572.092/0001-42, no valor de R\$ 45.638,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2023.

ISAÍ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1054/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município

ASSUNTO: Aquisição de suprimentos de informática (tonners e cilindros)

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria-Geral do Município visando a aquisição de suprimentos de informática (tonners e cilindros) para impressora Brother DCP-L2540DW original, os quais foram cancelados no julgamento do Pregão Eletrônico nº 095/2022 – SRP, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.04/08 e 10/23) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00232/23 (fl.09).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa nº 011/CPL/PMJP/2023 (fls.74/75), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 178/PGM/PMJP/2023 (fls.68/72), concluindo que o feito encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 011/CPL/PMJP/2023 (fls.74/75)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.787.742/0001-41, que sagrou-se vencedora dos itens do Termo de Referência e das Solicitações de Materiais/Serviços Requisição nº 00232/23 (fl.09), no valor total de **R\$ 3.897,50** (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 03 de março de 2023.

ISAÍ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2980/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Corregedoria-Geral do Município

ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Corregedoria-Geral do Município, tendo como objeto inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática “Gestão e fiscalização de contratos administrativos, processos de apuração de responsabilidade e de reabilitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021”, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 13 a 15 de março de 2023, em Porto Velho/RO, conforme informações constantes do Termo de Referência (fls.06/10verso), Folheto de divulgação do curso (fls.11/16verso) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição nº 00829/23 (fl.04).

Extraí-se dos autos que a contratação pretendida implica no importe total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), sendo que 02 (dois) servidores participarão, conforme informação contida à fl.06, 07verso e 10verso.

Acerca do tema, a Procuradoria Municipal, emitiu o Parecer Referencial nº 01/2022, o qual foi juntado às fls.19/25verso, ocasião em que trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação apresentada, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV. Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.108, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação.** Na oportunidade **DETERMINO à COGER que elabore e proceda a juntada do Despacho referente ao cumprimento dos requisitos expostos no Parecer Referencial nº 01/2022.**

Após, sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1475/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Prefeito Municipal, Sr. Isaú Fonseca e ao Procurador Municipal, Sr. Rodrigo Sampaio Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Brasília/DF para participarem de reuniões no Ministério da Cidade, conforme Concessões de Diárias às fls. 04/05..

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 63/63verso, através do Parecer n. 375/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1831/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Gestora de Processo, Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do 1º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, conforme Concessão de Diária n. 006/GABPREF/2023 à FL. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 40/40verso, através do Parecer n. 0390/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2297/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Coordenadoria de Comunicação Social

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Coordenador de Comunicação Social, Sr. Wilson Neves de Oliveira, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento**

de fundos na forma da Lei.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1715/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Superintendência Permanente de Contas e Licitações

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias Superintendente de Compras e Licitações, Sr. Adeilson Francisco Pinto da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do 1º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, conforme Concessão de Diária n. 01/SUPECOL/2023 à fl. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 32/32verso, através do Parecer n. 0365/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que fosse anexado aos autos a Requisição de Veículo.

Em cumprimento ao parecer supramencionado, a SUPECOL à fl. 33 anexou aos autos a Requisição de Veículo n. 25.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2591/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 05/06.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2502/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Coordenadora da Atenção Básica de Saúde de Ji-Paraná, Sra. Kellen Nayara Cardoso, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 12/13.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1827/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito, Sra. Viviane Alves da Silva, haja vista o descolamento a cidade de Porto Velho/RO para participar do 1º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, conforme Concessão de Diária n. 005/GABPREF/2023 à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 34/34verso, através do Parecer n. 414/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1786/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria da Penha Nardi, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para participar de reunião com o Ministro da Previdência Social, Sr. Carlos Roberto Lupi e tratar de assuntos pertinentes ao INSS - Perícias remota, conforme Concessão de Diária n. 04/2023 à fl. 09 retificada à fl. 71.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 68/68verso, através do Parecer n. 369/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que fossem sanadas as pendências elencadas no respectivo parecer.

Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima, a SEMDAE anexou aos autos os documentos de fls. 70/72.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2045/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Sr. Volnei Inocêncio da Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a Porto Velho/RO para realizar reuniões com o Secretário Estadual da SEMAGRE e com o Secretário Estadual da SEDESC, e para participar do 1º Encontro de Gestores Municipais de Turismo, conforme Concessão de Diária n. 001/2023 à fl. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 36/37, através do Parecer n. 0443/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que fossem sanadas as pendências elencadas no respectivo parecer.

Conforme recomendação exposta no parecer mencionado acima fora anexado o documento de fl. 38, bem como o relatório fotográfico fora devidamente datado e assinado.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2265/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para tratar de assuntos junto a SEOSP, Caixa Econômica Federal e SEAGRE, conforme Concessão de Diária à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 29/29verso, através do Parecer n. 476/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1534/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Diego André Alves, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para participar de reuniões no Ministério da Cidade, conforme Concessão de Diária n. 001/SEMPAZ/2023 à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 37/37verso, através do Parecer n. 0464/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1830/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista o descolamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reuniões na SEJUCCEL, PGE e TCE/RO, conforme Concessão de Diária n. 08/GABPREF/2023 à fl. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 27/27verso, através do Parecer n. 458/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2430/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias a Secretária Muni-

cipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião do Grupo Técnico do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Concessão de Diária n. 038/SEMUSA/2023 à fl. 11.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 65/66, através do Parecer n. 0488/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2335/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Assessor Militar, Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, ao Assessor Militar, Sr. Miquéias de Souza Pena e ao Prefeito Municipal, Sr. Isaú Fonseca, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reuniões na Casa Civil, SEOSP, DER, conforme Concessões de Diárias às fls. 05/07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 46/46verso, através do Parecer n. 0480/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 0419, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 1792, 2419, 2598, 2650, 3084, 3151, 3399, 3417, 3606, 4101, 4102, 4103, 4160, 4193, 4209, 4210, 4301/2022 e 0141/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 1792, de 13 de abril de 2022: que nomeou Wagner Fogassa da Silva, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Handebol, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de abril de 2022;

II - Decreto n. 2419, de 13 de junho de 2022: que nomeou Rosângela Martins de Andrade, para ocupar o cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de junho de 2022;

III - Decreto n. 2598, de 30 de junho de 2022: que nomeou Cleidiane Magela Silva, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de julho de 2022;

IV - Decreto n. 2650, de 04 de julho de 2022: que nomeou Sergio de Oliveira Souza, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de julho de 2022;

V - Decreto n. 3084, de 10 de agosto de 2022: que nomeou Izabel Pereira de Souza, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 10 de agosto de 2022;

VI - Decreto n. 3151, de 12 de agosto de 2022: que nomeou Eberson Luciano da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de agosto de 2022;

VII - Decreto n. 3399, de 29 de agosto de 2022: que nomeou Willian dos Santos Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de setembro de 2022;

VIII - Decreto n. 3417, de 31 de agosto de 2022: que nomeou Idalia Souza Ferreira, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de setembro de 2022;

IX - Decreto n. 3606, de 23 de setembro de 2022: que nomeou Ailton Pereira Marciel, para ocupar o cargo de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 03 de outubro de 2022;

X - Decreto n. 4101, de 25 de novembro de 2022: que nomeou Milton Carlos de Meira, para ocupar o cargo de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de dezembro de 2022;

XI - Decreto n. 4102, de 25 de novembro de 2022: que nomeou Tiago Castorino Ferreira, para ocupar o cargo de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de dezembro de 2022;

XII - Decreto n. 4103, de 25 de novembro de 2022: que nomeou Dayamara Stefany Rocha, para ocupar o cargo de Assessora de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de dezembro de 2022;

XIII - Decreto n. 4160, de 1º de dezembro de 2022: que nomeou Andreyno Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo de Assessor de Topografia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de dezembro de 2022;
XIV - Decreto n. 4193, de 06 de dezembro de 2022: que nomeou Vitor Cardoso Xavier, para ocupar o cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de dezembro de 2022;

XV - Decreto n. 4209, de 07 de dezembro de 2022: que nomeou Marcelino Lima Barbosa, para ocupar o cargo de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 02 de janeiro de 2023;

XVI - Decreto n. 4210, de 07 de dezembro de 2022: que nomeou Rosemir Melo da Conceição, para ocupar o cargo de Assessor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 02 de janeiro de 2023;

XVII - Decreto n. 4301, de 15 de dezembro de 2022: que nomeou Deborah Eduarda Wagomacher, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 1º de janeiro de 2023;

XVIII - Decreto n. 0141, de 12 de janeiro de 2023: que nomeou Adriel Peres Silva, para ocupar o cargo de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, revogado a partir de 03 de janeiro de 2023;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0464, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Exonera Elizabele Morgana Leite Augusto, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elizabele Morgana Leite Augusto**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0465, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Elizabet Morgana Leite Augusto, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizabet Morgana Leite Augusto**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0466, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Exonera Airton Fernandes Baia, do cargo em comissão de Gerente de Transporte Centralizado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Airton Fernandes Baia**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Centralizado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0467, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Airton Fernandes Baia, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Centralizado, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Airton Fernandes Baia**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Centralizado**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0468, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Exonera Gabriella Aguiar de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Gabriella Aguiar de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0469, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Maria Aparecida de Souza Vargas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida de Souza Vargas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0470, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Exonera Ronaires Teixeira de Aguiar, do cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ronaires Teixeira de Aguiar**, do cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Nova Colina**, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0471, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Gilmar Fernando de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar Fernando de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Nova Colina**, no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0472 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Mônica da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Mônica da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0473, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Letícia Isabella Vieira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 220/SEMAD/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Isabella Vieira Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Veterinário** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0474, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0291, de 1º de fevereiro de 2023, de nomeação Gilsemar Barbosa dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0291, de 1º de fevereiro de 2023, que nomeou Gilsemar Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0475, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Alex Moitinho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Moitinho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0476, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia Ivanaldo Alves Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ivanaldo Alves Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0484, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Exonera Paulo Inacio de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Inacio de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0485, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Exonera Kellen Cardoso Camargo, do cargo em comissão de Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Kellen Cardoso Camargo**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação do Município de

Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0487, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Vanessa de Araújo Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa de Araújo Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0488, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Kellen Cardoso Campos Camargo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kellen Cardoso Campos Camargo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0489, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Kássia Rozana da Silva Brito, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kássia Rozana da Silva Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Laboratórios Escolares de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0490, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia, interinamente, Marley Muniz, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Executiva do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMAD/2023,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando que a servidora Geisislaine de Oliveira Martins está

de licença maternidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, **Marley Muniz**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora Executiva** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0491 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Andreia Marino de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 224/SEMAD/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andreia Marino de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0492, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Icaro Caique Brilhante Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Icaro Caique Brilhante Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Atos Oficiais**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação por sua Pregoeira, oriunda do Processo Licitatório nº 353/CMJP/2022, do Parecer da Procuradoria (ID33505), e do Controle Interno (ID33997), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto: Aquisição de Matérias e Equipamentos para uso de Copa e Cozinha. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO o proponente: **2 CLICK SOLUCOES LTDA** sob o CNPJ **09.583.781/0001-69**, no valor de R\$ 3.751,0000 (Três mil e setecentos e cinquenta e um reais), **AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA** sob o CNPJ **17.165.203/0001-30**, no valor de R\$ 2.154,10 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos), **JEEDA SERVICOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** sob o CNPJ **19.269.250/0001-50**, no valor de R\$ 5.868,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais), **CASA DE PESCA SOLIMÕES LTDA** sob o CNPJ **35.411.786/0001-14**, no valor de R\$ 4.760,0000 (Quatro mil setecentos e sessenta reais), **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** sob o CNPJ **35.475.496/0001-34**, no valor de R\$ 14.616,0000 (Quatorze mil e seiscentos e dezesseis reais), **START SHOP GLOBAL LTDA** sob o CNPJ **37.912.727/0001-55**, no valor de R\$R\$ 5.193,0000 (Cinco mil cento e noventa e três reais), sendo o valor total de R\$ 36.342,10 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
WELINTON FONSECA
Presidente da CMJP

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00010/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:13 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-14589/202212653, Pregão nº 00010/2023. Objeto: Contratação de serviços de manutenção corretiva/limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE's residencial Rondon I e Residencial Capelasso. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00012/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11008/2022, Pregão nº 00012/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus) para manutenção da frota de veículos da SEMED. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00008/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12317/2022, Pregão nº 00008/2023. Objeto: Aquisição de tiras de teste para avaliar glicose sanguínea para a Farmácia da Unidade Hospitalar. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00215/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:49 horas do dia 03 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12318/2022, Pregão nº 00215/2022. Objeto: Aquisição de intensificador de imagem de uso radiológico. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00024/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 09:53 horas do dia 03 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10359/2022, Pregão nº 00024/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para melhoria das atividades elétricas e da segurança para as Unidades Escolares (decibímetro e luxímetro). A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO FINAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal Isau Raimundo da Fonseca, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 000.325.208, SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 286.283.732-68, residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, n. 35, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP 76900-777, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná.

Considerando os lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná, dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de loteamento urbano denominado "Loteamento Residencial Greenville II", registrado individualmente no 2º Ofício de registro de Imóveis, Município e Comarca de Ji-Paraná – Estado de Rondônia.

Considerando o relatório favorável da Comissão Especial colacionado às fls. 955/964 e 967/968 no Processo Administrativo n. 9782/2016.

Considerando o Despacho n. 1381/PGM/PMJP/2022 proferido pela Procuradoria Geral do Município às fls. 978/983 no Processo Administrativo n. 9786/2016, o qual opina pela realização do termo definitivo de conclusão do objeto com a liberação dos lotes caucionados, visto o estrito cumprimento do Termo de Compromisso pelas partes.

LIBERA O CAUCIONAMENTO FINAL dos lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná, em razão da execução das obras e serviços de infraestrutura do "Loteamento Residencial Greenville II", embasado nos documentos mencionados acima e no relatório favorável da Comissão Especial, nomeada pela Portaria n. 64/SEMPLAN/2022, que através de relatório circunstanciado corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes das alíneas "b" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 8081/GAB/PMJP/2017.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO FINAL DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
11	18 ao 22	05	8.952 a 8.956
12	08 ao 13	06	8.978 a 8.983
13	01 ao 23	23	8.984 a 9.006
14	01 ao 17	17	9.007 a 9.023
15	01 ao 19	19	9.024 a 9.042
16	03 ao 19	17	9.045 a 9.061
TOTAL		87	

O presente Termo vai assinado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo municipal.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2298/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores no "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros"

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Procuradoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores no "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", que será ministrado pela empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, nos dias 28 a 31 de março de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, conforme informações constantes no Termo de Referência (fls.04/08verso), no Folheto de divulgação do curso (fls.10/30) e nas Solicitações de Materiais/Serviços – Requisições nº 00582/23 (fl.09) e nº 00630/23 (fl.113).

Após os tramites de praxe, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/CPL/PMJP/RO/2023 contendo o resultado do procedimento (fls.125/126) e, em seguida, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação do Chefe do Executivo (fl.129).

No entanto, verificada a ausência do Despacho do setor demandante, no caso, a Procuradoria, referente ao Parecer Referencial nº 01/2022 (fls.101/107verso), os autos foram encaminhados para que se procedesse sua juntada (fl.130).

Logo após, a Procuradoria Municipal, na condição de setor demandante no presente processo administrativo e seguindo as orientações do Parecer Referencial nº 01/2022, proferiu o Despacho de fls.131/131verso.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor total de **R\$ 17.980,00** (dezesete mil, novecentos e oitenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

LICENÇAS MUNICIPAIS



Secretaria Municipal de Obras

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/02/2023, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para a atividade de Abertura – Prolongamento da Rua Acácio Saraiva de Oliveira com Drenagem no Bairro Parque Brasil II

ÁREA TOTAL DE 1.680,00 m² E EXTENSÃO APROXIMADA DE 140,00 m

Ji-Paraná/RO, 03 de Março de 2023

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 2106/2022

Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161.



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 17/02/2023, a Licença Municipal de Localização (LML), para a atividade de Abertura – Prolongamento da Rua Acácio Saraiva de Oliveira com Drenagem no Bairro Parque Brasil II

ÁREA TOTAL DE 1.680,00 m² E EXTENSÃO APROXIMADA DE 140,00 m

Ji-Paraná/RO, 03 de Março de 2023

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 2106/2022

Avenida 02 de Abril, nº 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia
CEP – 76.900-805 – Fone 3416-4161.



**Secretaria Municipal de Planejamento
RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 1º/03/2023, a emissão da Renovação de Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR, LOCALIZADO NA RUA MARACATIARA Nº 872, BAIRRO JORGE TEIXEIRA, JI-PARANÁ-RO. EXTENSÃO DE ÁREA 1.619,89 m²

Área utilizada: 1.619,89 m²

Ji-Paraná/RC, 1º de março de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PMJP/2022



**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/03/2023, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de REFORMA DA CASA DO ARTESÃO.

Área utilizada: 195,00 m².

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/03/2023, a emissão da Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a seguinte atividade de REFORMA DE PREDIO PARA INSTALAÇÃO DA SEMPLAN.

Área utilizada: 923,00 m².

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03/03/2023, a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER III.

Área utilizada: 4.209,17 m².

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106 / 2022

ORDENS SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS PRIMAVERA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 151/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO PBA DA UBS PRIMAVERA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Rua Aluizio Ferreira nº 98 cep 76900272, Bairro URUPÁ. Ressalto que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS PRIMAVERA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24/03/2023 para apresentação da proposta do projeto.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (068) 3416-4025 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharcarcio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SEMPLAN
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para PROJETO PBA DA UBS NOVA LONDRINA, com todas as peças técnicas necessárias elencadas no check-list em anexo, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, foi contratada através do processo administrativo 1-4417/2022 e contrato 151/PGM/PM/JP/2022, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:

I. Que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto referente a PROJETO PBA DA UBS NOVA LONDRINA, com todas as peças técnicas necessárias, um localizado na Rua Aluizio Ferreira nº 98 cep 76900272, Bairro URUPÁ. Ressalto que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor elencado pela secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: PROJETO PBA DA UBS NOVA LONDRINA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informe que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 24/03/2023 para apresentação da proposta do projeto.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 02 de março de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-181
Fone/Fax: (068) 3416-4025 - Gabinete Prefeito 3416-4025 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: engenharcarcio@gmail.com

COMUNICADO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMUNICADO

Relação de nomes para sorteio de submissão técnica para contratação de agência de publicidade em atendimento à Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, em consonância com a Lei 12.232/2010, artigo 10 caput e parágrafos 1º a 10º. O sorteio será feito em sessão pública, quando serão conhecidos três nomes para compor a submissão e três suplentes. A sessão pública será realizada às 8 horas do dia 16 de março de 2023 no plenário da Câmara de Vereadores de Ji-Paraná (Avenida Dois de Abril, 1571, bairro Urupá).

NOME	CPF
Silvana Luciana Pinto Rocha	776.941.041-87
Hélio Teixeira de Siqueira	143.030.512-68
Josias Brito da Silva	697.502.892-34
Roni Cleber Viana da Cruz	340.663.492-34
Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo	737.317.492-20
Dilciney Silva	605.890.352-15
Hiandra Trindade	030.624.862-01
Robson Costa de Almeida	936.866.842-68
Jairo Teixeira dos Santos	552.637.369-72

Roni C. Viana da Cruz
Diretor do Depto. de Comunicação Social

ATA DE REUNIÃO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

Às onze horas do vigésimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 815, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Cristiana Polles (Conselheira), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro) e Viviane Barbosa Vitória (Conselheira). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) A Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu início à reunião e fez a leitura da pauta; 2) Continuando, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente ao mês de janeiro de 2023, o qual foi analisado pelos Conselheiros e que constataram que está de acordo com as normas vigentes, bem como, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN e requisitos legais; 3) Continuando, a Senhora Presidente, apresentou a Balancete Mensal - Prestação de Contas Mensal referente ao mês de Janeiro de 2023 para análise e discussão, o qual foi verificado que se encontra dentro dos parâmetros legais, o qual foi verificado que se encontra dentro dos parâmetros legais e estão sendo enviadas e transmitidas por meios eletrônicos, seguindo em arquivo PDF, via sistema FISCAP, ao órgão de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e salvo em CD e encaminhado à Câmara Municipal, de forma temporária; 4) Prosseguindo, os Conselheiros iniciaram a análise e apreciação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, do IPREJI, o qual está seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma temporária; 5) Continuando, após a apreciação da Prestação de Contas do IPREJI, os Conselheiros opinaram favorável a aprovação das contas emitindo o Parecer referente a Prestação de Contas do exercício de 2022 do IPREJI, que seguirá anexo a esta ata. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Cristiana Polles, deu por encerrada a reunião às treze horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Cristiana Polles, Secretária do Conselho Fiscal de Previdência, secretariei e lavrei, a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, vigésimo sétimo dia de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Cristiana Polles
Conselheira (Presidente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro

Viviane Barbosa Vitória
Conselheira

Av. Dois de Abril, nº 965 - Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-281
Fone: (68) 3416-4027 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ipreji.ro.gov.br, e-mail: ipreji@ipreji.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ-IPREJI

PARECER DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 (01 JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022)

Trata-se o presente Parecer referente a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente ao exercício de 2022 (01 de janeiro a 31 de dezembro/2022), em cumprimento ao que determina o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3515, de 12 de maio de 2022 (Lei de Criação do Conselho Fiscal de Previdência do IPREJI) e ao Manual do Pró Gestão do RPPS Versão 3.4 autorizado sua divulgação pela Portaria SPREV nº4.248, de 22 de dezembro de 2022.

Assim sendo, os Conselheiros do IPREJI, reunidos na corrente data para apreciação da Prestação de Contas do Exercício de 2022 do IPREJI contendo os Balanços Orçamentário (Anexo 12), Financeiro (Anexo 13) e Patrimonial (Anexo 14), bem como, as Demonstrações das Variações Patrimoniais (Anexo 15) e dos Fluxos de Caixa (Anexo 18).

Portanto, após realizada a análise da supracitada Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, em Reunião Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, relatada na Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2023, os Conselheiros opinam favorável à aprovação das contas, sem ressalvas, haja visto que se encontra de acordo com as práticas adotadas na Administração Pública, de acordo com o que rege a Lei n. 4320/1964, bem como a Lei Complementar n. 101/2000.

Ji-Paraná, RO, 27 de fevereiro de 2023.

Cristiana Polles
Conselheira (Presidente)

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro

Viviane Barbosa Vitória
Conselheira

Página 1 de 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036-GABPREF, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Armando Reigota Ferreira Filho
O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Porto Velho/RO:

Corregedor Geral do Município:

Art. 2º O Corregedor Geral do Município, deslocara a Capital para participar de um curso de capacitação Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Processo de Apuração de Responsabilidade e de Reabilitação de Acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 12/03/23	RETORNO: 17/03/23	6 dias
VEICULO: PRÓPRIO	PARTICULAR	PORTO
TERRESTRE	JI-PARANA	VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 06 dias do mês de março de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade